PORTARIA N.º 589 DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 3.138 de 28 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º Nos termos do Art. 91 da Lei Complementar 41/07, conceder aos servidores relacionados, licença para tratamento de saúde de; 60 dias a Servidora **Alessandra Gonçalves do Carmo Theodoro**, no período de 02 de outubro a 30 de novembro de 2023; 30 dias a Servidora **Aline Tonioli Galbiati Marangoni,** no período de 04 de outubro a 02 de novembro de 2023; 40 dias a Servidora **Anne Vanessa Vargas Pinheiro Cardoso**, no período de 08 de outubro a 16 de novembro de 2023; 141 dias a Servidora **Cleuza Dourado Arruda**, no período de 04 de setembro de 2023 a 22 de janeiro de 2024; 30 dias a Servidora **Denise Suely Ferreira**, no período de 29 de setembro a 28 de outubro de 2023; 60 dias ao Servidor **Edmauro Sucker Campos**, no período de 05 de outubro a 03 de dezembro de 2023; 29 dias a Servidora **Fabiana de Jesus**, no período de 03 de outubro a 31 de outubro de 2023; 42 dias a Servidora **Geovania Ferreira Santos**, no período de 21 de outubro a 01 de dezembro de 2023; 59 dias a Servidora **Itajara Ines Parzianello**, no período de 11 de outubro a 08 de dezembro de 2023; 60 dias a Servidora **Joceli de Souza Moreira**, no período de 02 de outubro a 30 de novembro de 2023; 30 dias a Servidora **Mikele Mendes Ferreira**, no período de 06 de outubro a 04 de novembro de 2023; 114 dias a Servidora **Neide Nunes**, no período de 23 de setembro de 2023 a 14 de janeiro de 2024; 60 dias ao Servidor **Rosemir Pedro da Silva**, no período de 01 de outubro a 29 de novembro de 2023; 28 dias a Servidora **Simone Teresinha Fernandes Araujo Lima**, no período de 04 de outubro a 31 de outubro de 2023; 59 dias a Servidora **Tainara Maldonado Reinoso**, no período de 29 de setembro a 26 de novembro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Raquel Ferreira Tortelli
Secretária Municipal de Administração